

PARECER Nº 213/2010 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 600/09.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Cláudio Fonseca, "dispõe sobre diretrizes para a política municipal de estímulo às artes carnavalescas, e dá outras providências".

Nesse sentido, dispõe a propositura, que o Poder Público observará as seguintes diretrizes para a elaboração e desenvolvimento da política municipal de incentivo às artes carnavalescas:

I - estímulo à instalação de oficinas com a finalidade de divulgar e instruir sobre as artes carnavalescas, destacando temas como:

- a) arte aplicada à representação carnavalesca;
- b) figurinos e figuração;
- c) noções básicas de musical voltado ao samba enredo;

II - fomento à realização de palestras e cursos de curta duração sobre as artes carnavalescas, tais como:

- a) história do carnaval na cidade de São Paulo e no Brasil;
- b) construção de samba enredo;
- c) harmonia e evolução de escolas de samba.

Dispõe também o projeto em seu art. 2º, que a sociedade civil organizada poderá contribuir com recursos humanos e materiais para viabilizar as referidas atividades, especialmente as agremiações ligadas à atividade carnavalesca, por meio da celebração de acordos, convênios e parcerias com o Poder Público, o qual, conforme art. 3º da iniciativa, envidará esforços para a criação e manutenção de uma Escola Pública de Artes Carnavalescas.

Esclarece o autor, em sua justificativa, que seu objetivo é valorizar a cultura brasileira, transmitindo às novas gerações as suas legítimas tradições, bem como, instruí-las para eventual opção de engajamento nestas atividades.

Em seu Parecer a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestou-se pela constitucionalidade e pela legalidade do projeto, na forma de substitutivo apresentado para excluir o art. 2º da proposta.

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 31/03/10.

Eliseu Gabriel - PSB - Presidente

José Américo - PT - Relator

Adolfo Quintas - PSDB

Carlos Apolinário - DEM

Francisco Chagas - PT

Ricardo Teixeira - PSDB

Penna - PV